



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 219, de 15 de setembro de 2020.

Altera e acrescentam dispositivos do Decreto Municipal n. 41, de 18 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

**JAIME CRUZ**, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017 e da Lei Municipal n. 3.915, de 29 de novembro de 2019,

Considerando a regulamentação contida no Decreto municipal n. 41, de 18 de fevereiro de 2020,

Considerando a necessidade de abertura quanto aos critérios de representatividade e efetiva participação popular no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – CONSEP e a baixa adesão ao Chamamento Público n. 001/2020 – CGM/GC,

**D e c r e t a :**

**Art. 1.º** O art. 5.º do Decreto Municipal n. 41, de 18 de fevereiro de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 5.º** Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, a escolha dos representantes no processo aberto a que se refere o § 2º do art. 4.º, deste decreto dependerá da avaliação dos seguintes requisitos:

- I - Comprovação de que o candidato resida ou possua domicílio no bloco urbano de representação;
- II - Experiência como usuário do serviço público no âmbito do Bloco Urbano de representação;
- III - formação educacional e profissional;
- IV - Atuação em atividades voluntárias;
- V - Não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionárias de serviço público.

§ 1º A partir da escolha dos titulares representantes dos usuários de serviços públicos municipais, os suplentes serão por ordem de inscrição, conforme o Bloco Urbano de interesse, nos termos dos anexos do presente Decreto.

§2º .....

.....” (N. R.)

**Art. 2.º** Fica revogado o Anexo I do Decreto Municipal n. 41, de 18 de fevereiro de 2020, passando este a vigor acrescido dos Anexos I e II do presente Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

\*



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

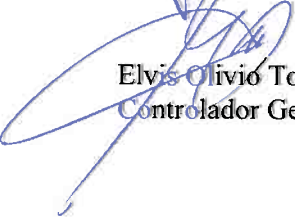
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO


Decreto n.º 219/2020 – folha 2

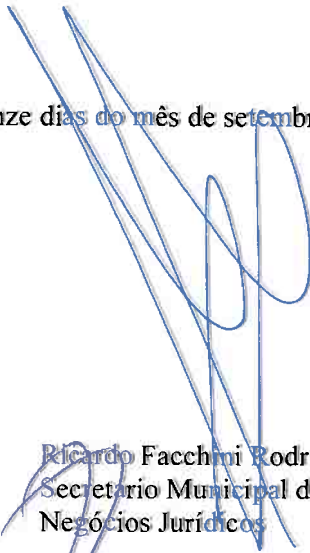
Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

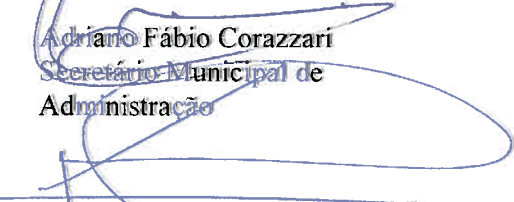
  
Jaime Cruz  
Prefeito Municipal

  
Elvis Olivio Tomé  
Controlador Geral do Município

  
Deise de Menezes Gomes  
Secretária Municipal da Fazenda

  
Andréa Andrade de Campos  
Superintendente da SANEBAVI

  
Ricardo Facchini Rodrigues  
Secretário Municipal de  
Negócios Jurídicos

  
Adriano Fábio Corazzari  
Secretário Municipal de  
Administração

  
Jorge Roberto Torrezin  
Secretário Municipal de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

  
Alessandra Cristina Roccato Melle  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 219/2020 – folha 3

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CONSEP

ÁREA DE INTERESSE NO CONSEP (conforme ANEXO II)

**BLOCO 1 – CAPELA E ADJACÊNCIAS**

**BLOCO 2 – CENTRO E ADJACÊNCIAS**

**BLOCO 3 – CRISTO E ADJACÊNCIAS**

### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data de  
emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Natural de: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ -

\_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

### NÍVEL ESCOLAR

- ( ) Sem alfabetização  
( ) Alfabetizado  
( ) Fundamental 1 (até 5º ano)  
( ) Fundamental 2 (até 9º ano)  
( ) Ensino médio incompleto  
( ) Ensino médio completo (até 3º ano)  
( ) Superior incompleto  
( ) Superior completo. Cite qual: \_\_\_\_\_  
( ) Pós-graduado ou especialização. Cite qual: \_\_\_\_\_  
( ) Mestrado ou doutorado. Cite qual: \_\_\_\_\_

\*





# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 219/2020 – folha 5

## DECLARAÇÕES

( ) Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

( ) Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público, exceto na hipótese do §2º do Art. 5º do Decreto Municipal nº 044/2020.

( ) Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos e residente na Cidade de Vinhedo.

( ) Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível na página eletrônica do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CONSEP ([www.vinhedo.sp.gov.br/conselhos-municipais/consep](http://www.vinhedo.sp.gov.br/conselhos-municipais/consep)).

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO  
(conforme o RG ou documento profissional)

### CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (DOCUMENTOS DIGITALIZADOS):

- ( ) ficha de inscrição integralmente preenchida;
- ( ) cópia simples do RG ou do documento profissional equivalente com foto;
- ( ) cópia simples do comprovante de residência;
- ( ) cópia simples do comprovante de votação na última eleição;
- ( ) cópia simples do Cartão Cidadão;
- ( ) currículo;
- ( ) carta de razões de motivação, explicando as razões de interesse em participar do Conselho.

\*



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 219/2020 – folha 6

## ANEXO II (BLOCOS URBANOS DE REPRESENTAÇÃO NO CONSEP)

### Bloco 1 (34 bairros)

**Capela:** Bela Vista, Bela Vista II, Capela, CDHU, Eldorado, Emobisa, Garcez, Parque Monte Verde, Nogueiras, Nova Palmares, Paineiras, Santo Antônio, São Carlos, Parque São José, Savian, Vida Nova I, Vida Nova II, Vida Nova III e Von Zuben.

**Distrito Industrial:** Distrito Industrial, Fazenda Bahia, Foga e Storani.

**Moinho:** Chácaras Serra Azul e Moinho.

**Santa Cândida:** Florido, Hípica, Hípica II, Recanto Florido, Santa Cândida, Parque Santa Rosa, São José e Vale Verde.

### Bloco 2 (58 bairros)

**Centro:** América, Barra Funda, Cascais, Centro, Codato, Cruzeiro, Emília, Flora, Galo, Lorenzon, Magalhães, Nova Canudos, Paulista, Planalto, Santa Leonilda, Terras de Vinhedo, Trevisan, Trevisan II, Valmonte e Vila Trevisan.

**Marambaia:** Chácaras do Trevo, Marambaia, Santa Maria e Sol Vinhedo Village.

**Nova Vinhedo:** Aquário, Brasília, Milanez, Nova Era, Nova Vinhedo, Páffaro, Pinhata e Residencial Joana.

**Santa Claudina:** Arco-Íris, Fontaine, Santa Claudina, São Matheus, Três Irmãos, Vila di Treviso e Vista Alegre (Café).

**Santa Rosa:** Alba, Alves Nogueira, Antônio Trevisan, Brasil, Itália, Junco, Portal e Santa Rosa.

**São Joaquim:** Morada dos Executivos e São Joaquim.

**Vista Alegre:** Altos do Morumbi, Bosque das Araras, Casa Verde, Chácaras São Bento, Fim de Semana, Paradiso, Parque dos Pinheiros, São Lucas e Vista Alegre.

### Bloco 3 (64 bairros)

**João XXIII:** Bem-te-ví, CDHU Mário Covas, Eliza, Eliza II, Fátima, Florência, Iolanda, Junqueira, Mingarelli, Mirian, Residencial Jardim Florência, Romana, Santana, Pompeia, São Thomé e Vila João XXIII.

**Bosque:** Bosque, Bosques de Grevílea, Ipê Velho, Melle, Mirante das Estrelas, Morada da Lua, Morada do Bosque, Morada do Sol, Observatório, Panorama, Panorama II, Paturis, Portal do Cristo, Reserva da Mata, Residencial Jardim das Palmeiras e Világgio di Verona.

\*



# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 219/2020 – folha 7

**Buracão:** Buracão e San Diego.

**Cachoeira:** Cachoeira, Europa e Paulista II.

**Caixa D'Água:** Caixa D'Água, Canjaranas, Chácara da Adutora, Chácaras do Lago, Floresta, João Gasparini, Macaúba e Santa Fé.

**Monte Alegre:** Campos de Toscana e Monte Alegre.

**Observatório:** Monte Verde e Villa d'Oro.

**Paiol Velho:** Paiol Velho.

**Pinheirinho:** Alpes de Vinhedo, Estância das Flores, Grape Village, Nova Aliança, Pássaros, Pinheirinho, Primavera, Renascer, Renascer II, São Miguel, Terras de São Francisco, Terras de São Francisco II e Vivenda das Vinhas.

\* \* \*

\*